Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob o nº 1366
17 SET 2025
Encarregado

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
013ª ZONA ELEITORAL - ANDRADAS
RUA OTÁVIO TEIXEIRA BARBOSA, 51 - CENTRO - Bairro CENTRO CEP 37839-110
Telefone (31)3010-9233 / (31) 3010-9234

OFÍCIO Nº 035 / 2025

Andradas, 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR DOS SANTOS PEREZ
Presidente da Câmara Municipal de Andradas/MG
E-mail: camara@andradas.mg.leg.br; cmandradas@andradas.mg.leg.br

Assunto: Divulgação do cadastramento biométrico eleitoral aos servidores municipais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar o apoio de Vossa Excelência na **divulgação do cadastramento biométrico eleitoral junto às servidoras e aos servidores dessa Câmara Municipal**, considerando a importância da biometria como mecanismo de segurança, individualização e aprimoramento do Cadastro Eleitoral.

Acrescente-se que, além de deixar as eleições mais seguras, evitando que alguém vote no lugar de outra pessoa, a identificação biométrica também possibilita a criação de um cadastro único de identificação civil no Brasil, facilitando o acesso a diversos serviços públicos com mais segurança e praticidade.

Entre os benefícios da biometria eleitoral para o cidadão, cite-se a **possibilidade de desbloqueio do nível ouro dos serviços "Gov.br"**, viabilizando a prova de vida digital, assinatura eletrônica de documentos e o acesso a 4.500 serviços disponíveis na plataforma.

Solicito, também, especial divulgação às servidoras e aos servidores que deixaram de votar em três pleitos consecutivos e, consequentemente, tiveram seus títulos cancelados. É necessário que procurem o cartório eleitoral para **regularização e quitação dos débitos pertinentes, de modo a possibilitar que votem nas eleições gerais de 2026**.

Por fim, destaco que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) promoverá, no dia **4 de outubro (sábado)**, a ação institucional denominada **"Dia B da Biometria"**, quando todos os cartórios eleitorais do estado permanecerão abertos em horário especial, **das 9 às 17 horas**, para garantir ao eleitor a oportunidade de realizar o cadastramento biométrico e a regularização eleitoral, **razão pela qual solicito, também, a devida divulgação**.

Agradecendo antecipadamente, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SOARES DE ARAÚJO
Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES DE ARAUJO, Juiz(a) Eleitoral,** em 17/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6747030** e o código CRC **4B89E2F0**.